



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Portaria PGR/MPF nº 180, de 16 de março de 2016

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000237/2015-10, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de apoio aos Procuradores da República com atuação no Tribunal do Júri, pelo prazo de 1 (um) ano, composto pelo Subprocurador-Geral da República ALCIDES MARTINS, pelos Procuradores Regionais da República ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA e VLADIMIR BARROS ARAS e pelos Procuradores da República ALDO DE CAMPOS COSTA, ALEXANDRE SCHNEIDER, ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS, BRUNO COSTA MAGALHÃES, CLÁUDIO ALBERTO GUSMÃO CUNHA, EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR, FABRÍCIO CARRER, FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE, FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA, FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, GALTINIENIO DA CRUZ PAULINO, GUSTAVO TORRES SOARES, HEBERT REIS MESQUITA, RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA, ROBSON MARTINS e SAMIR CABUS NACHEF JÚNIOR para, em auxílio e mediante designação do Procurador-Geral da República, atuarem perante o Tribunal do Júri, em conjunto e a pedido do Procurador Natural do feito, nos casos de alta complexidade e atuação especializada.

Parágrafo único. O pedido de designação dos membros que não atuam perante os Juízes Federais deverá ser submetido previamente ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, para deliberação nos termos do art. 57, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75/93.

Art. 2º A coordenação do grupo será exercida pelo Procurador Regional da República VLADIMIR BARROS ARAS.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Ela Wiecko Volkmer de Castilho